

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22.760-401.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme o artigo 13, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio com base em balancete levantado em 30/11/2021.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do item constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram, nos termos da legislação aplicável e, ainda, de acordo com o artigo 14, (xviii) do Estatuto Social da Companhia, o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio (“JCP”), calculado na data-base de 30 de novembro de 2021, no montante bruto de R\$ 2.065.981,66 (dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um e sessenta e seis centavos) correspondente a R\$ 0,054213491 por ação, sujeito a retenção de 15% de imposto de renda na fonte, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável.
 - 5.1. Ficou consignado que (i) os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 29 de dezembro de 2021 (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 30 de dezembro de 2021 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas “Ex-Juros sobre Capital Próprio”; (ii) os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados (a) serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2021; e (b) serão pagos a partir do dia 05 de janeiro de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; (iii) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação

do competente “Aviso aos Acionistas”, para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e (v) os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA. **Mesa:** Pedro Henrique Chermont de Miranda – Presidente, Bruno de Mello Pereira – Secretário. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Pedro Henrique Chermont de Miranda, Bruno de Mello Pereira, Roberto Carmelo de Oliveira, Eduardo Khair Chalita e Pedro Hermes da Fonseca Rudge.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

Mesa:

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente

Bruno de Mello Pereira
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Bruno de Mello Pereira

Roberto Carmelo de Oliveira

Eduardo Khair Chalita

Pedro Hermes da Fonseca Rudge